



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 01.619.047/0001-09, com sede na Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro, Sede do Município de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **ADILSON GELTNER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Padre Francisco, nº 820, Centro, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF (MF) nº 017.352.487-70 e da Carteira de Identidade nº 27.193.150-4 (SSP-SP), de um lado e, de outro lado a Empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, estabelecida na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35 – Sala 906, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-925, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.548.735/0001-80, representada neste ato pelo Senhor **MARCOS PONTES DE AQUINO**, portador do CPF nº 985.971.757-53, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Julio de Souza, nº 1000, Itaparica, Vila Valério-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** para alterar o item 7.1 da Cláusula Sétima (Do Prazo de Início e da Duração do Contrato), conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 008/2017, que versa sobre a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, incluindo os serviços de licença, configuração, **suporte mensal e hospedagem, em Data Center**, de ferramentas web integradas (Portal Oficial da Câmara Municipal).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O prazo contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 12 (doze) de abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 008/2017, independentemente de transcrição.



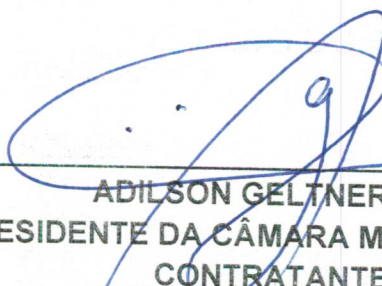
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO


4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E, por se acharem de comum acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Valério-ES, em 10 de abril de 2018.

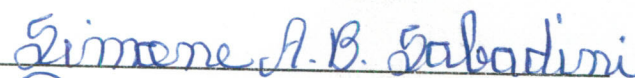


ADILSON GELTNER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE



EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Representante: MARCOS PONTES DE AQUINO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - 

2ª - 